

REQUERIMENTO Nº 2015.
(Do Sr Sérgio Vidigal)

Requer a instalação de Comissão Especial a fim dar parecer ao Projeto de Lei nº 7.197, de 2002, do Senado Federal, que “acrescenta §§ aos arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas sócio-educativas aos infratores que atingirem a maioria penal”, apensados – PL7.197/02.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do art. 34, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja instalada a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.197, de 2002, do Senado Federal, que “acrescenta §§ aos arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas sócio-educativas aos infratores que atingirem a maioria penal”, e a apensados – PL7197/02.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 7.197/2002 aumenta o tempo máximo de internação do menor infrator que atingir a maioridade penal, de três para oito anos. O texto prevê aumento da internação se o jovem cometer ato classificado como crime hediondo ou ações de quadrilha, bando ou do crime organizado.

O Projeto pretende, ainda, permitir a aplicação de medidas socioeducativas a crianças, dependendo da verificação da gravidade da infração e a necessidade educacional, como critérios a serem adotados pela autoridade na aplicação dessas.

A discussão acontece em debate da redução da maioridade penal, tema da Comissão Especial da Maioridade Penal – PEC171/97 na Câmara Federal, da qual sou membro suplente.

Urge, Senhor Presidente, a instalação dessa Comissão Especial com o objetivo de dirimir dúvidas, exaurindo o debate técnico do PL 7.197/02 e outros.

Por estas razões e considerando a grande relevância da matéria, é que solicitamos a instalação da Comissão Especial para que a questão possa ser debatida justa e amplamente na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2015.

Deputado Sérgio Vidigal
PDT/ES